



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 253 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **ADRIANO SANTOS DA CRUZ** – matrícula 1018, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ADRIANA SUINI DE OLIVEIRA SANTOS** – matrícula 29509, no período de 02 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 254 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **ALEX VIANA** – matrícula 40214, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JEFERSON FERREIRA PINTO** – matrícula 6530, no período de 02 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 255 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE SALES RIBEIRO** – matrícula 22309, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** – matrícula 29323, no período de 02 a 21/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 256 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **CESAR DE CARVALHO** – matrícula 34899, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LUIZ ADILSON DOS SANTOS** – matrícula 3421, no período de 17/12/2018 a 15/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 257 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **ELIEZER FRANCISCO** – matrícula 2844, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **BENEDITO ANTONIO DIAS** – matrícula 2602, no período de 10/12/2018 a 09/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 258 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES** – matrícula 22326, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **ANDRE LUIZ MOREIRA INACIO** – matrícula 31409, no período de 26/12/2018 a 09/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 259 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **GILMAR LANDIM DE SOUZA** – matrícula 22327, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **JOSE FERNANDO BARBOSA** – matrícula 654, no período de 26/12/2018 a 09/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 260 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **GLAUCILENE MONTEIRO NEVES** – matrícula 29214, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **BERNADETE ANTUNES DE OLIVEIRA** – matrícula 764, no período de 17 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Fiscalização Tributária, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 261 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **JEFERSON ABRAAO VASCONCELLOS** – matrícula 27034, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **MARCELO DE SOUZA SANTOS** – matrícula 32520, no período de 12 a 26/11/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 262 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **JOSE MARQUES TEIXEIRA** – matrícula 27680, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **WALDIR EDUARDO DE ANDRADE** – matrícula 3958, no período de 27/12/2018 a 10/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 263 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir à servidora **JOSEANNE FERNANDA DE OLIVEIRA SALVATIERRA** – matrícula 30181, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARLI PINHEIRO** – matrícula 1980, no período de 04 a 18/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 264 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir à servidora **KELLI CARLA DIAS MATOS** – matrícula 32483, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ISABEL CRISTINA RIBEIRO FREIRE** – matrícula 1484, no período de 21/01 a 04/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 265 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir ao servidor **KLAYTON DA COSTA RIBEIRO** – matrícula 27501, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **REINALDO DOS SANTOS** – matrícula 3782, no período de 04/02 a 05/03/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 266 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **LUANA MARCELINO SILVA FELIPE** – matrícula 36657, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **VANIA SILVA ALVARENGA** – matrícula 24555, no período de 17 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 268 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir à servidora **MARLISE APARECIDA VIANA LIMA** – matrícula 44296, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **CRISTINA MIRANDA CARDOSO** – matrícula 34483, no período de 01 a 15/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 269 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **HELTON CARLOS SANTOS DE GOUVEA** – matrícula 24565, no período de 26 a 30/12/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 270 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **RONALDO LUCIUS MEDEIROS SILVA** – matrícula 44521, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **RAFAELA DE PAIVA ANTUNES** – matrícula 30314, no período de 02 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 271 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA** – matrícula 34827, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LEANDRO MARCONDES CONTIERO** – matrícula 24542, no período de 07 a 21/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 272 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **SEBASTIAO FABIANO MAIA** – matrícula 3843, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **BENEDITO MOREIRA** – matrícula 2668, no período de 10/12/2018 a 08/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 273 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **VANESSA PRESOTTO** – matrícula 29634, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **HELOISA APARECIDA JOSE** – matrícula 44348, no período de 17 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Contabilidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 274 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Retificar a Portaria nº 51, de 10 de janeiro de 2019, para constar que o servidor **LUCIANO MARTINS DE MOURA** - matrícula 22337, substituiu **IVANILDO CESAR DE FARIA** – matrícula 1494, no período de 20/11 a 04/12/2018 e de 06/12 a 20/12/2018, e não como constou anteriormente.

PORTARIA Nº 275 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Retificar a Portaria nº 75, de 10 de janeiro de 2019, para constar que a servidora **SORAYNE CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS** - matrícula 17557, substituiu **Paulo Sergio Araújo Tavares** – matrícula 30698, respondendo pelo expediente da Procuradoria Tributária.

PORTARIA Nº 298 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir à servidora **ANA CAROLINA MOREIRA GOMES** – matrícula 29207, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **Matheus Gustavo do Prado** – matrícula 29240, no período de 28/01 a 11/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 299 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **DEIVID WILSON DOS SANTOS** – matrícula 35245, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **Juliana Rigotti de Oliveira** – matrícula 44401, no período de 21/01 a 04/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Transportes Públicos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 300 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir à servidora **ERIKA MIE TANI DE OLIVEIRA** – matrícula 11573, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **Fabiola Moreira de Jesus Almeida** – matrícula 28189, no período de 28/01 a 11/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente de Gestora de Projetos e Campanhas de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 302 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula: 44934, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **Marcia Regina Belmonte dos Santos** – matrícula: 43758 no período de 16 a 27/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 303 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **FABIO CESAR LEONEL** – matrícula: 44659, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **Marco Antonio Vieira** – matrícula: 3521, no período de 17/01 a 15/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 304 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **GABRIELA APARECIDA DE FREITAS** – matrícula: 35222, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Elenis Prado Franco Quintanilha – matrícula: 1345, no período de 14 a 28/01/2019, por motivo de Licença Prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 305 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Atribuir ao servidor **JARBAS NOGUEIRA MARTINS** – matrícula: 45540, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcos Vinicius Ortiz Querido – matrícula: 45338, no período de 31/01 a 09/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Defesa do Cidadão, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 306 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **MARIANA DA SILVA BRITO RODRIGUES** – matrícula: 45794, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula: 29610, no período de 22/01 a 05/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 307 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **MAURO ALEXANDRE ESTEVAM DOS SANTOS** – matrícula: 44237, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcos Vinicius de Almeida – matrícula: 24670, no período de 16 a 25/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 308 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **MICHELI CINAT CRIZ** – matrícula: 45330, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Aparecida Verissimo – matrícula: 30578, no período de 21 a 30/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 309 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wilson Gomes de Oliveira – matrícula 555, no período de 01 a 31/01/2019, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 310 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula: 38204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula: 29610 no período de 10 a 21/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 311 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula: 38204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Meirimir Aparecido Campos – matrícula: 27489 no período de 22 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 312 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído ao servidor **SAULO LUCAS DE FARIA** – matrícula: 39729, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ligia Ferreira da Cunha Marcon – matrícula: 34997, no período de 17 a 26/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 313 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído á servidora **SILVANA FARIA DE MELO** – matrícula: 46138, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Gisele Nancy de Carvalho e Silva – matrícula: 34428, no período de 02 à 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 314 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Considerar atribuído á servidora **VALNIRA DE CASSIA DA SILVA** – matrícula 32518, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Aline Maria Vanoni da Cunha – matrícula 30482, no período de 18/01 à 01/02/2019, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GMC ATACADISTA DE MERCAD. EM GERAL LTDA EPP **PROCESSO:** 65.941/18 **ASSINATURA:** 29/01/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS **VIGENCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 3.808,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32.019/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 74.134/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL **VIGENCIA:** 24 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 26.800,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32.043/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WORKMATE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 74.134/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL **VALOR:** R\$

12.880,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32.043/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 74.928/18 **ASSINATURA:** 30/01/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ PERTECENTE A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGÊNCIA:** 22 HORAS **VALOR:** R\$ 2.640,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 36.532/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 74.893/18 **ASSINATURA:** 30/01/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEICULOS LEVES PERTECENTES A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGÊNCIA:** 80 HORAS **VALOR:** R\$ 7.680,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9.549/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA LTDA EPP **PROCESSO:** 74.741/18 **ASSINATURA:** 30/01/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS (MUSSARELA E PRESUNTO) **VIGÊNCIA:** 150 DIAS **VALOR:** R\$ 3.362,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 32.019/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GRAN CONTINENTAL HOTEL LTDA **PROCESSO:** 74.786/18 **ASSINATURA:** 02/01/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS SINGLE E DUPLO (QUALIFICAÇÃO 4 ESTRELAS) PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER **VIGÊNCIA:** JANEIRO A MARÇO DE 2019 **VALOR:** R\$ 140.226,24 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 398/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 63.419/18

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BOÊMIOS DA ESTIVA **PROCESSO:** 55.092/18 **ASSINATURA:** 28/01/19 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE 2019 **VALOR:** R\$ 28.133,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE **PROCESSO:** 55.092/18 **ASSINATURA:** 28/01/19 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE 2019 **VALOR:** R\$ 28.133,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIOS DO MORRO **PROCESSO:** 55.092/18 **ASSINATURA:** 28/01/19 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE 2019 **VALOR:** R\$ 23.965,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO **PROCESSO:** 55.092/18 **ASSINATURA:** 28/01/19 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE 2019 **VALOR:** R\$ 28.133,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** GREMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA SANTA FÉ **PROCESSO:** 55.092/18 **ASSINATURA:** 28/01/19 **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE

DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL, DE ACESSO E DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS NO CARNAVAL DE 2019 **VALOR:** R\$ 28.133,00 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PORTARIA Nº 267, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Monitor de Esportes – Modalidades – Ref. “48”, lotados na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RODRIGO LUIS DE JESUS MACHADO	219.678.058-81
BRUNO CESAR GONCALVES DE ASSIS	336.648.968-58
ARISMAR ALVES DA COSTA JUNIOR	334.591.758-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1968/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ** – matrícula 30350 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2193/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE BENEDITO DE SOUZA MIRANDA** – matrícula 20610 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2193/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE BENEDITO DE SOUZA MIRANDA** – matrícula 20610 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Esportes – Basquetebol – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ACAUAN RODRIGUES DOS SANTOS PEDROSA	442.368.018-17

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAICON JOANA DE OLIVEIRA	402.920.328-03

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Santa Tereza – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS BRAGA	263.243.528-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCIO ALEX DE GODOI SANTOS	405.883.038-79

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Engenheiro Civil – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WALDEMAR SACRAMENTO NETO	280.057.708-80

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 284, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Fisioterapeuta – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
HELEN CRISTINA DAMAS DE TOLEDO OLIVEIRA	364.547.718-73

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Mestre de Obras – Ref. “32”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSE CARLOS OLIVEIRA VIANA	688.468.273-68

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DIOGO DE MOURA BARROS LIMA	320.845.428-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EZEQUIEL MOREIRA JUNIOR	364.539.298-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MATHEUS DA MOTTA IMAI	404.130.028-29

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 289, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
THYELI CAROLINA MONTEIRO	369.968.458-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Pedreiro – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Obras, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCELO PEREIRA DA SILVA	360.000.148-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico de

Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIELA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	420.063.528-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MEIDIANE ALVES MENDES	304.657.308-17

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SUELEN BATISTA JORDAO DE TOLEDO	427.904.068-04

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANA APARECIDA GUIMARÃES DOS SANTOS	345.786.548-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	439.822.238-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem ESF – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VALQUIRIA DOS SANTOS	122.095.478-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotados na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GABRIEL DOMINGOS DA SILVA	076.560.038-27
MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	353.462.768-74

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR** – matrícula: 45339, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Athaide Monteiro do Amaral – matrícula: 44339, no período de 04 à 13/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 315, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.507, de 17 de Outubro de 2016, que designou o servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA** - matrícula: 24850, para exercer a função de confiança de Subcomandante, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.505, de 17 de Outubro de 2016, que designou o servidor **RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS** - matrícula: 24922, para exercer a função de confiança de Comandante, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA** – Matrícula: 24850, para exercer o cargo de Inspetor – Ref. “52”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **JOSE GIOVANI MALOSTI** – Matrícula: 23644, para exercer o cargo de Subinspetor – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **OTAVIO WILLIAM JESUS SILVA** – Matrícula: 29876, para exercer o cargo de Subinspetor – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **PEDRO ELIAS NETO** – Matrícula: 27330, para exercer o cargo de Subinspetor – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS** – Matrícula: 24922, para exercer o cargo de Inspetor – Ref. “52”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA** - matrícula: 24850, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pela função de confiança de Subcomandante – Ref. “56”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS** - matrícula: 24922, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pela função de confiança de Comandante – Ref. “60”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 324, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFFERSON ROMEU MONTEIRO**, titular do cargo efetivo – matrícula: 24955, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção Elétrica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 325, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67549/2018,

RESOLVE:

Remover, o servidor **JOSE ERNANI VICENTE** – matrícula: 39725, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 326 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57798/2018,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no §1º, do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 1859, de 15 de Outubro de 2018, que concedeu ao servidor **VICENTE DE PAULA PEREIRA LUIZ** – matrícula: 39445, licença para trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 327 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 3698/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LERRINE MARIE TABATA SCHILDBERG PEIXOTO** – matrícula: 35901 – titular do cargo de Professor III - Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 328 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 827/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA PONSONI** – matrícula: 29223 – titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de Janeiro de 2019, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 329 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a servidora **ELIANA APARECIDA DA COSTA** – matrícula: 1348, titular do cargo de Escrivão, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos, à disposição do Juízo da 40ª Zona Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 330 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/01 a 09/02/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de afastamento por férias regulamentares dos servidores: **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO**, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 331, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.202/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 01/02/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **NILSA HELENA GONÇALVES**, portadora do RG nº 13.651.840-0, titular do cargo de Escrivão, Ref. “22” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 57 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 1 - Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 19.189/2006, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de sexta parte, nível universitário e “121” aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 332 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo nº 49.690/2018, e nos termos do inc. XV, do Art. 450, da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

1) Cria o Grupo de Trabalho do Patrimônio, organizado na forma de rede colaborativa que terá por incumbência a elaboração do Plano de Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural.

2) A Secretaria de Planejamento desempenhará os papéis de articulador e coordenador do Grupo mencionado no item I, tendo controle de admissão e desligamento dos entes que compõem a rede, estabelecendo os objetivos e métodos de trabalho e divulgando as reuniões e resultados obtidos.

3) O Poder Público Municipal encaminhará para participação membros dos seguintes Segmentos:

- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico;

4) Os Conselhos Municipais descritos abaixo deverão acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho do Patrimônio;

- Conselho de Patrimônio;
- Conselho de Desenvolvimento Urbano;
- Conselho de Cultura.

5) É garantida a plena participação da Sociedade Civil e qualquer Instituição, mediante a apresentação de interesse juntamente à Secretaria de Planejamento.

6) Poderão ser incorporados novos integrantes a qualquer tempo de acordo com o interesse do referido Grupo, que deverá se apresentar à Secretaria de Planejamento.

7) Poderão ser desligados membros a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Grupo, principalmente quando verificada a atuação no Grupo de forma anti ética ou em desacordo com os objetivos propostos, sendo, neste caso, concedido prazo de defesa.

- Quando houver desligamento de membro da entidade pública municipal, descrito no item III, a mesma deverá providenciar novo representante.

8) Poderão ser desligados membros a qualquer tempo, quando verificada a atuação no grupo de forma antiética ou fugindo dos objetivos propostos, devendo conceber pleno direito de defesa ao mesmo.

- Quando houver desligamento de membro da entidade pública municipal, descrito no item III, a mesma deverá providenciar novo representante.

9) Ao Grupo de Trabalho compete:

- Pesquisar novas tecnologias, ferramentas e realizar estudos de casos;
- Participar de reuniões cujo objetivo seja a elaboração do Plano Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico - Cultural e demais regulamentações necessárias ao patrimônio da cidade;
- Estabelecer cronograma dos trabalhos com prazos estabelecidos;
- Auxiliar na elaboração do inventário patrimonial do Município;
- Emitir ao final dos trabalhos relatório conclusivo, com minuta de lei a ser aprovada.
- Divulgar os resultados em meios de comunicação com acesso público.

10) O Grupo deverá formular regulamento dos trabalhos, bem como, definir a regularidade das reuniões.

11) O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades ao final da elaboração do Plano Municipal de Preservação do Patrimônio em observância ao previsto no inciso XV do Art. 450 da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LUCIENE SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2019, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 67.350/18.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Julgadora do Concurso para Eleição da Corte de Momo do Carnaval 2019, que passará a ter a seguinte composição:

Rauston Naves
Elora Dana Schimidt Outubo Drago
Paloma Silva
Thatiana Ayres
Cláudia Freitas

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de fevereiro de 2019, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIENE SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL 2019

PORTARIA SESPM Nº 148 , DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CEL ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Considerar suspenso, a partir do dia 28/01/2019 ao dia 11/02/2019, o processo de sindicância nº 61.954/2018, que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 170 de 26 de Dezembro de 2017, por motivo gozo de Férias do servidor Felipe Dehon do Prado, matrícula 31.660, devendo a contagem do mesmo continuar após o término. Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 25 de Janeiro de 2019.

CEL. ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL
Secretaria de Segurança Pública Municipal

DECRETO Nº 14424, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 43.838/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalo I, nesta cidade, a saber:

“Proprietário: Benedicto Philadelpho da Costa e S/E Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e S/E Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalo da Costa e S/E Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e S/E Maria Clélia da Costa.

Endereço: Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalo I, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 20.932

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.010.001 ao 2.1.138.023.001

Área da Matrícula: 185.527,30 m².

Área a desapropriar: 570,75 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.963,61 e E=440.518,27. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 152º13'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 63,80m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.907,16 e E=440.548,01, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º39'16", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 68,19m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.848,93 e E=440.583,48, deflete a direita, segue em linha reta azimute 150º13'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 57,66m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.798,87 e E=440.612,11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 758,54m e ângulo interno de 08º43'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,92m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.791,42 e E=440.616,99, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238º06'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º 109.258), numa distância de 1,83m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 327º16'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,26m, até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.450.793,19 e E=440.613,67, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330º10'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,72m, até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.450.798,15 e E=440.610,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute 331º46'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 8,23m, até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.450.805,41 e E=440.606,94, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328º51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 15,53m, até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.450.818,70 e E=440.598,90, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327º18'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 54,90m, até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.450.864,91 e E=440.569,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 329º28'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 19,06m, até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, com coordenadas UTM N=7.450.881,32 e E=440.559,58, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330º27'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 27,78m, até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, com coordenadas UTM N=7.450.905,49 e E=440.545,87, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330º16'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 32,48m, até atingir o ponto 14; do **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.450.933,70 e E=440.529,77, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332º32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 21,07m, até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, com coordenadas UTM N=7.450.952,39 e E=440.520,06, deflete a direita, segue em linha reta azimute 346º52'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,39m, até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, com coordenadas UTM N=7.450.963,48 e E=440.517,47, deflete a direita, segue em linha reta azimute 80º53'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 0,81m, até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 570,75m²**.

Proprietário: N&F CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1437/5699, Condomínio Residencial Villaggio das Flores, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 109.258

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.024.001

Área da Matrícula: 26.646,912 m².

Área a desapropriar: 194,81 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.791,41 e E=440.616,97. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 142º09'08", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 79,85m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.728,82 e E=440.666,55, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237º30'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa (matricula n.º 95.556), numa distância de 3,09m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas

UTM N=7.450.727,41 e E=440.664,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 322º34'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 79,79m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 58º06'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedicto Philadelpho da Costa e s/e Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e s/e Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalo da Costa e s/e Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e s/e Maria Clélia da Costa (matricula n.º 20.932), numa distância de 1,81m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 194,81 m²**.

Proprietário: Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1499, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. 95.556

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.007.001

Área da Matrícula: 400,00 m²

Área a desapropriar: 28,00 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.728,82 e E=440.666,55. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 184,16m e ângulo interno de 03º08'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,09m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.721,03 e E=440.672,97, deflete a direita, segue em linha reta azimute 234º04'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Maria das Dores Ferreira (matricula n.º 31.593), numa distância de 2,54m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.719,54 e E=440.670,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317º30'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,28m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.727,12 e E=440.663,97, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57º12'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º109.258), numa distância de 3,09m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 28,00 m²**.

Proprietário: Maria das Dores Ferreira

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º5675/5679, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. 31.593

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.006.001

Área da Matrícula: 1.607,40 m²

Área a desapropriar: 51,11 m², sendo 19,17m² de área coberta

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.721,03 e E=440.672,97. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 207,11m e ângulo interno de 03º29'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,61m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.711,81 e E=440.681,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 134º15'30", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,04m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.706,90 e E=440.686,62, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237º12'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Vila Verde (matricula n.º. 95.557), numa distância de 3,01m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.705,27 e E=440.684,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317º03'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 6,57m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.710,06 e E=440.679,60, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317º31'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,86m até atingir o ponto 5; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.450.719,54 e E=440.670,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 54º11'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa (matricula n.º. 95.556), numa distância de 2,54m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 51,11m², sendo 19,17m² de área coberta**.

Proprietário: Erglan Construções e Incorporações Ltda

Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1437/5699, Condomínio Residencial Vila Verde, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 95.557

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.026.001

Área da Matrícula: 16.921,00 m².

Área a desapropriar: 94,35 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.706,90 e E=440.686,62. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 134º09'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,74m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.700,83 e E=440.692,87, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 74,30m e ângulo interno de 05º17'04", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,85m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.695,84 e E=440.697,56, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139º21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 17,63m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.682,46 e E=440.709,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238º03'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Erica Regina da Silva Lopes e s/m Kleber Alexandre Lopes e Welder Marcelo Lopes e s/e Elisangela Aparecida de Moura Lopes (matricula n.º.77.581), numa distância de 2,07m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.681,36 e E=440.707,29, deflete a direita, segue em linha reta azimute 315º51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 33,32m até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.705,28 e E=440.684,10, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57º12'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade Maria das Dores Ferreira (matricula n.º.31.593), numa distância de 3,06m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 94,35 m².

Proprietário: Erica Regina da Silva Lopes e s/m Kleber Alexandre Lopes e Welder Marcelo Lopes e s/e Elisangela Aparecida de Moura Lopes

Endereço: Rua Victoria Bassil, n.º 3 e 15, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra A-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 77.581

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.197.001.001

Área da Matrícula: 283,00 m².

Área a desapropriar: 38,92 m², sendo 26,56 m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.681,36 e E=440.707,29. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 58º03'10",

acompanhando a linha de divisa, confrontando com Condomínio Residencial Vila Verde (matricula nº.95.557), numa distância de 2,07m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.682,46 e E=440.709,05, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 139°21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 22,57m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.665,36 e E=440.723,75, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,42m e ângulo interno de 33°04'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Victória Bassil, numa distância de 4,28m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.667,20 e E=440.719,97, deflete a esquerda, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 19,00m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 38,92m², sendo 26,56m² de Área Coberta.**

Proprietário: Benedito Marcos Victor e s/e Marisa Aparecida Monteiro Victor

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1593, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 02 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º. 64.535

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.203.002.001

Área da Matrícula: 360,00 m²

Área a desapropriar: 5,73 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.648,08 e E=440.738,81. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,02m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.642,79 e E=440.743,43, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 238°52'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra G-1 (matriculanº.86.563), numa distância de 1,24m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.642,16 e E=440.742,36, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 324°05'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,96m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.645,36 e E=440.740,04, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,87m e ângulo interno de 19°21'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,99m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 5,73m².**

Proprietário: Antônio Joaquim da Silva e s/e Solange Maria da Silva

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º , Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º. 86.563

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.203.001.001

Área da Matrícula: 336,00 m²

Área a desapropriar: 19,54 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.642,79 e E=440.743,43. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,75m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.633,19 e E=440.751,81, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 238°21'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 24 da Quadra G-1, numa distância de 1,84m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.632,14 e E=440.750,30, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 321°36'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,78m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.642,16 e E=440.742,36, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 59°12'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 02 da Quadra G-1 (matriculanº.64.535), numa distância de 1,24m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 19,54m².**

Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1613, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 24 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º. 361

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.203.024.001

Área da Matrícula: 323,76 m²

Área a desapropriar: 24,91 m², sendo 6,62 m² de área coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.633,19 e E=440.751,81. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,84m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.624,26 e E=440.759,60, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 238°44'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 23 da Quadra G-1 (matricula nº.79.527), numa distância de 2,41m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.622,94 e E=440.757,59, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 321°36'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,73m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.632,14 e E=440.750,30, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 59°19'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra G-1 (matricula nº.86.563), numa distância de 1,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 24,91m², sendo 6,62m² de área coberta.**

Proprietário: Luciane Gomes de Araujo de Oliveira e s/m Robson Pereira de Oliveira

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1623, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 23 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 79.527.

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.203.023.001

Área da Matrícula: 315,00 m².

Área a desapropriar: 23,88 m², sendo 14,95 m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.624,26 e E=440.759,60. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,64m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.616,24 e E=440.766,61, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 12,31m e ângulo interno de 28°46'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 6,18m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.618,37 e E=440.760,87, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 324°27'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,63m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.622,94 e E=440.757,59, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 56°44'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 24 da Quadra G 1, numa

distância de 2,41m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 23,88 m², sendo 14,95 m² de área construída.**

Propriedade de JOSÉ RAMOS DE SOUSA E S/E NEIDE APARECIDA DE SOUSA

Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1647 – Loteamento Morada dos Nobres, parte do lote da quadra H-1 – Município de Taubaté – São Paulo

Matricula nº. 75.964

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.002.001.

Área da Matrícula: 296,00 m²

Área a desapropriar: 12,71m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.601,92 e E=440.777,69. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,99m e ângulo interno de 38°03'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,97m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 149°30'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,18m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 59°38'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra H-1 (matricula nº. 102.409), numa distância de 2,21m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 328°48'38", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,65m até atingir inicial. Perfazendo a área de 12,71 m².

Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657 , Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 102.409

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.001.001

Área da Matrícula: 302,00m²

Área a desapropriar: 17,64 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.594,17 e E=440.779,79. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 143°45'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,99m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 59°35'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 1,33m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 328°48'38",acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,95m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 239°38'04", acompanhando a linha de divisa, **confrontando com o Lote 02 da Quadra H-1** (matricula nº.75.964), numa distância de 2,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 17,64m².

Proprietário: José Ramos de Sousa e s/e Neide Aparecida de Sousa

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1667, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 25 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 83.750

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.025.001

Área da Matrícula: 297,50m²

Área a desapropriar: 11,43 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.586,11 e E=440.785,70. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 146°37'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,09m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 59°47'16", confrontando com o Lote 24 da Quadra H-1 (matricula nº.74.688), numa distância de 0,94m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 328°54'17", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,05m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 239°35'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra H-1 (matricula nº.102.409), numa distância de 1,33m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 11,43m².**

Proprietário: Marcelino Rufino dos Santos e s/e Patricia Aparecida Cappeletti Santos.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1677, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 24 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 74.688

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.024.001

Área da Matrícula: 297,50m².

Área a desapropriar: 11,85 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.577,70 e E=440.791,23. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 152°17'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,72m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 59°47'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 23 da Quadra H-1 (matricula nº.88.515), numa distância de 1,49m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 329°02'24", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,77m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 236°40'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 0,94m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 11,85m².**

Proprietário: Ana Lúcia Mendes

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1687, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 23 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 88.515

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.023.001

Área da Matrícula: 283,00m².

Área a desapropriar: 6,61 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: T em início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.569,09 e E=440.795,75. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 147°21'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 1,21m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00m e ângulo interno de 32°59'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,18m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 329°07'47",acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,09m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 239°47'16", acompanhando a linha de divisa,

confrontando com Lote 24 da Quadra H-1 (matricula nº.74.688), numa distância de 1,49m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 6,61m²**.

Proprietário: Ademir de Jesus

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1715, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 02 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 73.573.

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.002.001

Área da Matrícula: 347,00m².

Área a desapropriar: 23,51 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.546,50 e E=440.811,09. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 329°50'56", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,58m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.637,38 e E=440.816,45, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 01 da Quadra I 1 (matricula nº.74.168), numa distância de 2,77m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.637,38 e E=440.816,45, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°40'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 4,00m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.539,39 e E=440.812,13, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,97m e ângulo interno de 42°16'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro e a Rua Trinta e Cinco, numa distância de 7,36m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 23,51m²**.

Proprietário: José Claudinei Carlos.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1727, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 74.168

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.001.001

Área da Matrícula: 339,00 m².

Área a desapropriar: 32,75 m², sendo 32,75 m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.537,38 e E=440.816,45. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 57°56'30", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.256,90 e E=440.822,33, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 27 da Quadra I-1 (matricula nº.74.687), numa distância de 2,69m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.525,48 e E=440.820,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°19'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.535,90 e E=440.814,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°12'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,77m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 32,75m, sendo 32,75m² de Área Coberta**.

Proprietário: Jose Carlos Borges e s/e Maria Cristina Mendes Agostinho

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1739, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 27 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 74.687.

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.0027.001

Área da Matrícula: 339,00m².

Área a desapropriar: 25,72 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.526,90 e E=440.822,33. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 150°46'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.516,42 e E=440.828,20, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 26 da Quadra I 1 (matricula nº.96.668), numa distância de 1,60m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.515,57 e E=440.826,85, deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°33'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.525,48 e E=440.820,05, deflete a direita, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 01 da Quadra I-1 (matricula nº.74.168), numa distância de 2,69m até atingir o inicial. Perfazendo a **área de 25,72m²**.

Proprietário: Jairo Rodrigues de Aguiar e s/e Elenice Aparecida de Sousa Aguiar

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 26 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 96.668

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.026.001

Área da Matrícula: 334,00m².

Área a desapropriar: 9,01 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.516,42 e E=440.828,20. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 150°46'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,21m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.509,25 e E=440.832,21, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,95m e ângulo interno de 27°59'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 4,37m até atingir o ponto3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.512,27 e E=440.829,12, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 325°33'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 4,00m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.515,57 e E=440.826,85, deflete a direita, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 27 da Quadra I 1, numa distância de 1,60m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 9,01m²**.

Proprietário: Benedicto Philadelpho da Costa e s/e Margarida Joana da Costa, Francisco de Assis Alves da Costa e s/e Maria de Nazareth da Assis Alves da Costa, José Gonçalo da Costa e s/e Maria Aparecida da Costa, Vicente Leandro da Costa e s/e Maria Clélia da Costa, Sodalía Maria da Costa Lazarini e s/m José Carlos Lazarini, Luzia Elisa da Costa Pires e s/m José Pires e Terezinha de Jesus da Costa

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 4554 ao 5580, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 20.933

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.103.001 ao 2.1.136.109.001.

Área da Matrícula: 139.033,70 m².

Área a desapropriar: Área Total – 319,04m², sendo 13,73m² de Área Coberta.

BC nº. 2.1.136.103.001 – Área a desapropriar:114,95m², sendo 13,73m² de Área Coberta;

BC nº. 2.1.136.129.001 – Área a desapropriar:112,88m²;

BC nº. 2.1.136.104.001 – Área a desapropriar:60,62m²;

BC nº. 2.1.136.105.001 – Área a desapropriar:20,53m²;

BC nº. 2.1.136.106.001 – Área a desapropriar:10,06m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.451.110,59 e E=440.452,84. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 3,78m e ângulo interno de 75°30'29", acompanhando a linha de divisa ,confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro e a Rua Quatorze, numa distância de 4,98m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169°36'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 8,40m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 167°14'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 14,16m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°52'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 10,84m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°22'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 8,66m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 168°24'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 40,79m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°05'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 17,56m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 160°05'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 12,73m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 154°03'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 17,87m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 152°45'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 13,16m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°55'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e sua esposa Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e sua esposa Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e sua esposa Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e sua esposa Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e sua esposa Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 0,74m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°02'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 13,28m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°02'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,61m até atingir o ponto 14; do **ponto 14**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 02°50'13", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,67m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 07°54'49", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 29,76m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 07°59'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 30,05m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 350°18'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,37m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 350°18'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 29,93m até atingir o ponto 19; do **ponto 19**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 92,86m e ângulo interno de 05°19'29", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,63m até atingir o ponto 20; do **ponto 20**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,03m e ângulo interno de 68°36'06", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,42m até atingir o ponto 21; do **ponto 21**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 77°28'31", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 319,04m², sendo 13,73m² de Área Coberta**.

Proprietário: José Maria da Costa e s/e Angela Pereira da Costa, Joaquim Bonifacio Monteiro e S/E Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji Kaju e s/e Fujico Kaju.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1300,5600 E 1530, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: Matrícula nº.69.322

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.110.001, 2.1.136.111.001 E 2.1.136.112.001.

Área da Matrícula: 97.715,55 m²

Área a desapropriar: 298,91 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.451.406,34 e E=442.713,50. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 151°46'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,91m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.451.403,77 e E=442.714,93, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 146°19'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 13,40m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.451.392,62 e E=442.722,36, deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°08'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 8,41m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.451.385,56 e E=442.726,92, deflete a direita, segue em linha reta azimute 149°03'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 43,02m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.451.348,66 e E=442.749,04, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147°53'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 24,53m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.451.327,88 e E=442.762,08, deflete a direita, segue em linha reta azimute 148°42'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 21,24m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.451.309,73 e E=442.773,11, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 141°51'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 22,63m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.451.291,93 e E=442.787,09, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 140°49'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com

a Estrada do Barreiro, numa distância de 36,26m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.451.263,72 e E=442.810,07, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138°11'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 26,38m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.451.244,16 e E=442.827,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°33'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,86m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.451.236,88 e E=442.834,24, deflete a direita, segue em linha reta azimute 128°35'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro (Transcrição nº.20.219), numa distância de 1,67m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, com coordenadas UTM N=7.451.235,78 e E=442.832,98, deflete a direita, segue em linha reta azimute 236°57'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro (Transcrição nº.20.219), numa distância de 0,69m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, com coordenadas UTM N=7.451.235,40 e E=442.832,41, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 198,99m e ângulo interno de 07°03'56", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 24,54m até atingir o ponto 14; do **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.451.253,82 e E=442.816,12, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 321°36'33", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 78,63m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, com coordenadas UTM N=7.451.315,45 e E=442.767,29, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 75,95m e ângulo interno de 09°02'20", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,98m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, com coordenadas UTM N=7.451.324,86 e E=442.760,92, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°13'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 58,47m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, com coordenadas UTM N=7.451.375,62 e E=442.731,89, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°39'16", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 35,71m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, com coordenadas UTM N=7.451.406,12 e E=442.713,31, deflete a direita, segue em linha reta azimute 48°01'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedito Philadelpho da Costa e s/e Margarida Joana da Costa, Francisco de Assis Alves da Costa e s/e Maria de Nazareth da Assis Alves da Costa, José Gonçalo Da Costa e s/e Maria Aparecida da Costa, Vicente Leandro da Costa e s/e Maria Clélia da Costa, Sodalía Maria da Costa Lazarini e s/m José Carlos Lazarini, Luzia Elisa da Costa Pires e s/m José Pires e Terezinha de Jesus da Costa.(matricula nº.20.933), numa distância de 0,33m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 298,91m²**.

Proprietário: Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1540, Município de Taubaté - SP

TRANSCRIÇÃO Nº.: 20.219

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.113.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 32,17 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.702,27 e E=440.672,41. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 136°53'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 16,46m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.690,25 e E=440.683,66 deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°12'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Terezinha Monteiro Ferreira (Matricula nº.137.881), numa distância de 1,62m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.689,37 e E=440.682,30, deflete a direita, segue em linha reta azimute 314°14'17", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,36m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.700,79 e E=440.670,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 56°57'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e s/e Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e s/e Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedito Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedito Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e s/e Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 0,69m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.701,16 e E=440.671,16, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 48°35'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e s/e Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e s/e Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedito Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedito Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e s/e Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 1,67m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 32,17m²**.

Proprietário: Terezinha Monteiro Ferreira

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1560, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 137.881

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.114.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 20,11 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.690,25 e E=440.683,66. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 126°44'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 1,10m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°39'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,11m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°47'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,96m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°26'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Monteiro e sua esposa Benedita Aparecida Monteiro (matricula nº.136.473), numa distância de 1,31m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°22'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,89m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 65,40m e ângulo interno de 04°37'05", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,27m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°12'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e sua esposa Dulce Santos Monteiro, numa distância de 1,52m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 20,11m²

Proprietário: José Benedito Monteiro e s/e Benedita Aparecida Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1576, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 136.473

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.115.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 25,67 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.679,53 e E=440.692,87. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°41'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 17,11m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.666,67 e E=440.704,17 deflete a direita, segue em linha reta azimute 233°44'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedito Osvaldo Monteiro, numa distância de 1,60m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.665,73 e E=440.702,88, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 17,19m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.678,77 e E=440.691,68, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°26'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Terezinha Monteiro Ferreira (matricula nº.137.881), numa distância de 1,41m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 25,67m²**.

Proprietário: Benedito Osvaldo Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1580, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 20.219

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.116.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 26,15 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.666,67 e E=440.704,17. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°26'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 15,32m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.655,21 e E=440.714,33 deflete a direita, segue em linha reta azimute 236°01'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Celina Aparecida de Paula, Luiz Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis Paula, Isabel Cristina Matias e s/m José Inácio Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e s/m Antônio Celso dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e s/m Laercio Aparecido Domingues, Sílvia Helena de Paula Duarte e s/m Antônio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Terezinha Alzira de Paula e Diogo Jose de Paula (Matricula nº.139.508), numa distância de 1,84m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.654,18 e E=440.712,80, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°18'48", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,63m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.665,73 e E=440.702,88, deflete a direita, segue em linha reta azimute 53°46'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Monteiro e s/e Benedita Aparecida Monteiro (matricula nº.136.473), numa distância de 1,60m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 26,15m²**.

Proprietário: Celina Aparecida de Paula, Luis Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis de Paula, Isabel Cristina Matias e s/e José Inácio Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e S/E Antonio Celso Dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e S/E Laércio Aparecido Domingues, Sílvia Helena de Paula Duarte e s/e Antonio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Teresinha Alzira de Paula e Diogo José de Paula

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1600, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 139.508

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.117.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 31,00 m², sendo 13,59m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.655,21 e E=440.714,33. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 137°17'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 8,97m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.648,62 e E=440.720,42 deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°35'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 6,83m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.643,34 e E=440.724,76, deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°49'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Aparecida Monteiro, Maria Aparecida da Silva e s/e João Veloso da Silva, Cleide de Moura Silva e Benedito Santos Moura (matricula nº.65.622), numa distância de 1,91m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.642,40 e E=440.723,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,63m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.654,18 e E=440.712,80, deflete a direita, segue em linha reta azimute 56°01'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedito Osvaldo Monteiro, numa distância de 1,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 31,00m², sendo 13,59m² de Área Construída**.

Proprietário: Aparecida Monteiro, Maria Aparecida da Silva e s/m João Veloso da Silva, Cleide de Moura Silva e Benedito Santos de Moura.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1614, 1630 e 1640, 1658,1678 e 1708 - Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 65.622

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.118.001, 2.1.136.119.001, 2.1.136.120.001, 2.1.136.121.001 e 2.1.136.122.001.

Área da Matrícula: 31.878,00 m².

Área a desapropriar: 50,10 m², sendo 0,34m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.643,34 e E=440.724,76. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 140°43'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,64m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.633,53 e E=440.732,78 deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°56'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,18m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.629,51 e E=440.736,04, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°02'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 33,85m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.603,18 e E=440.757,32, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°52'50", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 52,06m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.642,40 e E=440.723,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°49'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Celina Aparecida de Paula, Luiz Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis Paula, Isabel Cristina Matias e s/m José Inácio

Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e s/m Antônio Celso dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e s/m Laercio Aparecido Domingues, Sílvia Helena de Paula Duarte e s/m Antônio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Terezinha Alzira de Paula e Diogo Jose de Paula (Matricula nº.139.508), numa distância de 1,91m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 50,10m², sendo 0,34m² de Área Construída.**

Proprietário: Luiz Milton Riciardi e s/e Sueli Lemes Riciardi e Polyana Lemes Riciardi
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 03 E 04 da Quadra K-1, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: 111.773 E 111.774

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.206.003.001 E 2.1.206.004.001

Área da Matrícula: 371,00 m² E 406,00 M².

Área a desapropriar: 188,67 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.483,61 e E=440.830,39. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 118°08'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,37m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.482,49 e E=440.832,48 deflete a direita, segue em linha reta azimute 131°36'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,79m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.479,97 e E=440.835,32, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°12'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 16,05m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.467,82 e E=440.845,80, deflete a direita, segue em linha reta azimute 138°14'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 21,90m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.451,48 e E=440.860,39, deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°35'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,07m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.450.449,73 e E=440.861,50, deflete a direita, segue em linha reta azimute 166°47'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,77m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.450.447,03 e E=440.862,13, deflete a direita, segue em linha reta azimute 312°40'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,76m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.450.450,94 e E=440.857,90, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°52'20", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 36,57m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.450.478,90 e E=440.834,33, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 115,58m e ângulo interno de 03°02'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,13m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 78,38m².**

Proprietário: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: Matrícula nº.90.723 e Transcrição nº. 156

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.097.017.001

Área da Matrícula: 35.600,00 m² e 12.400,00 m².

Área a desapropriar: 1.082,77 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.432,78 e E=440.877,61. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 94°09'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro e a Rua Engenheiro Agrônomo Mauro Di Hipólito, numa distância de 5,66m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, com coordenadas UTM N=7.450.432,37 e E=440.883,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 119°51'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 13,44m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, com coordenadas UTM N=7.450.425,68 e E=440.894,92, deflete a direita, segue em linha reta azimute 130°31'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,04m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, com coordenadas UTM N=7.450.423,70 e E=440.897,23, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°56'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,32m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, com coordenadas UTM N=7.450.415,80 e E=440.903,87, deflete a direita, segue em linha reta azimute 150°42'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,84m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, com coordenadas UTM N=7.450.404,60 e E=440.910,15, deflete a direita, segue em linha reta azimute 157°49'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,51m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, com coordenadas UTM N=7.450.399,48 e E=440.912,18, deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°00'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 7,93m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, com coordenadas UTM N=7.450.391,86 e E=440.914,37, deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°22'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 16,59m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, com coordenadas UTM N=7.450.375,38 e E=440.916,28, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°34'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 17,71m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, com coordenadas UTM N=7.450.357,67 e E=440.916,72, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°40'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 21,14m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, com coordenadas UTM N=7.450.336,54 e E=440.917,21, deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°12'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,16m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, com coordenadas UTM N=7.450.331,39 e E=440.916,74, deflete a direita, segue em linha reta azimute 198°29'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 4,93m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, com coordenadas UTM N=7.450.326,72 e E=440.915,17, deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°46'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro e a Rua Trinta e Três, numa distância de 3,85m até atingir o ponto 14; do **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.450.323,63 e E=440.912,87, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 2.459,47m e ângulo interno de 01°56'06", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 83,07m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, com coordenadas UTM N=7.450.397,87 e E=440.899,49, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 58,03m e ângulo interno de 41°35'00", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 42,11m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 1.082,77m².**

Proprietário: DIVANIR APARECIDO AUGOSTINHO E SUA ESPOSA MARIA LUCÉLIA DE AQUINO CARVALHO AUGOSTINHO, PAULO RIBEIRO PERROTTA JUNIOR E MARCIO ANTÔNIO AGOSTINHO E SUA ESPOSA LIGIA PRADO LEITE AGOSTINHO

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657, Município de Taubaté - SP

Matricula N.º.: Matrícula nº.93.046

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.074.102.001.

Área a desapropriar: 19,85m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.150,63 e E=440.444,63. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 163°29'12", acompanhando a linha de divisa confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 27,08m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°55'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Quatorze, numa distância de 7,66m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,23m e ângulo interno de 81°34'37", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,29m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°41'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 20,39m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 19,85m².

Seplan, 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 3224.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.880, de 09 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

DECRETO Nº 14425, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno para melhorias do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2104/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terreno localizadas na Estrada do Barreiro, a saber

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.242,927 m e E: 440.946,392 m, com azimute de 343°32'20" e distância de 13,10 m, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.234,598 m e E: 440.949,358 m, em desenvolvimento de 8,84 m, raio de 194,40 m e ângulo central de 2°36'21"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,630 m e E: 440.950,983 m, com azimute de 157°43'53" e distância de 4,29 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente propriedade de José Moacir Espinosa Enéas e S/E Fátima Nancy Caetano da Silva Enéas; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.230,363 m e E: 440.950,105 m, com azimute de 253°06'08" e distância de 0,92 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com o lote 09. O perímetro acima descrito encerra uma área de 4,83m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.080,515 m e E: 441.008,525 m, com azimute de 355°00'15" e distância de 6,08 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.092,433 m e E: 441.006,345 m, em desenvolvimento de 12,13 m, raio de 82,00 m e ângulo central de 8°28'24"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.105,296 m e E: 441.002,514 m, com azimute de 343°24'54" e distância de 13,42 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.111,106 m e E: 441.002,491 m, em desenvolvimento de 5,88 m, raio de 11,11 m e ângulo central de 30°18'11", confrontando do ponto 1 até o ponto 5 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.102,680 m e E: 441.005,714 m, com azimute de 159°04'13" e distância de 9,02 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.076,825 m e E: 441.012,004 m, em desenvolvimento de 26,68 m, raio de 105,34 m e ângulo central de 14°30'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 5 até o ponto 7 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m, com azimute de 231°15'25" e distância de 3,78 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com as propriedades nº 2015/2017/2025. O perímetro acima descrito encerra uma área de 89,84 m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.076,825 m e E: 441.012,004 m, com azimute de 51°15'25" e distância de 3,78 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.063,457 m e E: 441.012,468 m, em desenvolvimento de 13,39 m, raio de 76,05 m e ângulo central de 10°05'26"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.023,502 m e E: 441.009,570 m, em desenvolvimento de 40,06 m, raio de 1750,09 m e ângulo central de 1°18'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente dos prédios nºs 2015,2017 e 2025; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m, com azimute de 253°20'06" e distância de 2,29 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 2045/2055/2065; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.053,462 m e E: 441.008,243 m, com azimute de 1°37'38" e distância de 30,63 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.057,299 m e E: 441.008,717 m, com azimute de 7°02'14" e distância de

3,87m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.074,458 m e E: 441.009,054 m, com azimute de 1°07'36" e distância de 17,16 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 166,11m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.023,502 m e E: 441.009,570 m

com azimute de 73°20'06" e distância de 2,29 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com os prédios nº 2015/2017/2025; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.020,336 m e E: 441.009,301 m, com azimute de 184°51'25" e distância de 3,18 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.014,786 m e E: 441.008,980 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 5,56 m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.003,908 m e E: 441.008,351 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 10,90 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.995,330 m e E: 441.007,855 m, com azimute de 183°18'34" e distância de 8,59 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.985,095 m e E: 441.008,686 m, em desenvolvimento de 10,30 m, raio de 37,12 m e ângulo central de 15°54'03"; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.984,536 m e E: 441.008,814 m, com azimute de 167°01'13" e distância de 0,57 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 8 com a Área Remanescente dos prédios nº 2045,2055 e 2065; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.986,759 m e E: 441.005,741 m, com azimute de 305°51'53" e distância de 3,79 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.450.004,146 m e E: 441.005,577 m, com azimute de 359°27'42" e distância de 17,39 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.450.015,021 m e E: 441.006,510 m, com azimute de 4°54'16" e distância de 10,92 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.022,845 m e E: 441.007,373 m, com azimute de 6°17'39" e distância de 7,87 m, confrontando do ponto 8 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 91,28 m², sendo 13,92 m² de área coberta.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.736,407 m e E: 441.167,353 m, com azimute de 343°55'08" e distância de 15,11 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.739,305 m e E: 441.167,239 m, com azimute de 357°45'28" e distância de 2,90 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.746,745 m e E: 441.167,035 m, com azimute de 358°25'24" e distância de 7,44 m, confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a Estrada do Barreiro; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.743,757 m e E: 441.167,538 m, com azimute de 170°26'18" e distância de 3,03 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.741,603 m e E: 441.168,034 m, com azimute de 167°01'38" e distância de 2,21 m; deste segue até o ponto 7

definido pelas coordenadas N: 7.449.722,079 m e E: 441.173,166 m, com azimute de 165°16'25" e distância de 20,19 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 4 até o ponto 7 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m, com azimute de 263°18'54" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com o prédio nº1997. O perímetro acima descrito encerra uma área de 36,47

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.722,079 m e E: 441.173,166 m, com azimute de 83°18'54" e distância de 1,64 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com a área 02-A; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.716,049 m e E: 441.174,722 m, em desenvolvimento de 6,23 m, raio de 2650,60 m e ângulo central de 0°08'05"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.703,096 m e E: 441.178,821 m, em desenvolvimento de 13,59 m, raio de 123,16 m e ângulo central de 6°19'26"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.679,871 m e E: 441.187,891 m, com azimute de 158°40'02" e distância de 24,93 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,462 m e E: 441.188,856 m, em desenvolvimento de 2,60 m, raio de 150,47 m e ângulo central de 0°59'17", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 6 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,158 m e E: 441.188,017 m, com azimute de 250°06'15" e distância de 0,89 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 6 até o ponto 7 com a área A2 – parte da área A – parte da área 2; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m, com azimute de 250°06'15" e distância de 0,50 m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.449.679,996 m e E: 441.186,454 m, com azimute de 340°06'15" e distância de 3,20 m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.449.703,670 m e E: 441.177,516 m, com azimute de 339°18'57" e distância de 25,31 m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.449.713,344 m e E: 441.174,257 m, com azimute de 341°23'03" e distância de 10,21 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.721,888 m e E: 441.171,539 m, com azimute de 342°20'52" e distância de 8,97 m, confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 55,86 m², sendo 33,55 m² de área construída.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.677,462 m e E: 441.188,856 m, com azimute de 70°06'15" e distância de 1,40 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1997; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.644,486 m e E: 441.207,556 m, em desenvolvimento de 38,01 m, raio de 150,47 m e ângulo central de 14°28'23"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.642,842 m e E: 441.208,788 m, em desenvolvimento de 2,05 m, raio de 791,84 m e ângulo central de 0°08'55", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.643,299 m e E: 441.208,084 m, com azimute de 302°56'48" e distância de 0,84 m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.648,997 m e E: 441.204,156 m, com azimute de 325°25'30" e distância de 6,92 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.654,875 m e E: 441.200,233 m, com azimute de 326°16'40" e distância de 7,07 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.676,987 m e E: 441.187,543 m, em desenvolvimento de 25,55 m, raio de 113,10 m e ângulo central de 12°56'35", confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 25,33 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.495,94 e E=441.223,86. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°37'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,83 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 34°33'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,32 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 29°18'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,57 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 38°24'07",

acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,54 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°21'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,53 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,00 m e ângulo interno de 06°12'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,87 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 26,64 m e ângulo interno de 11°23'47", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,30 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 17,98 m e ângulo interno de 44°57'56", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,11 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em linha reta azimute 135°46'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 36,14 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 133°19'29", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,35 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°50'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 12; do ponto 12, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°40'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 40,12 m até atingir o ponto 13; do ponto 13, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°40'13", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 564,15 m², sendo 18,32 m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.480,89 e E=441.214,51. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°51'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 17,72 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°41'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelletto e s/e Maria Vaneuda Capelletto (matricula nº.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 37°51'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelletto e s/e Maria Vaneuda Capelletto (matricula nº.50.206), numa distância de 40,15 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°41'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelletto e s/e Maria Vaneuda Capelletto, numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 127°57'01", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 124,89 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 270°00'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 31 da Quadra X do Loteamento Morada dos Nobres, numa distância de 0,42 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelletto e s/e Maria da Graça Capelletto (matricula nº.146.902), numa distância de 151,08 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 20,93 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 135°15'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 4,69 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,86 m e ângulo interno de 72°51'21", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 8,72 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute 300°49'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelletto e s/e Maria da Graça Capelletto (matricula nº.146.902), numa distância de 1,81 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.594,07 m², sendo 34,83m² de área construída e 189,72m² de área coberta.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.411,227 m e E: 441.195,063 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.410,367 m e E: 441.202,243 m, com azimute de 96°49'56" e distância de 7,23 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº5581; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.402,287 m e E: 441.202,420 m, em desenvolvimento de 8,08 m, raio de 94,46 m e ângulo central de 4°54'12"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.387,577 m e E: 441.201,449 m, em desenvolvimento de 14,74 m, raio de 825,99 m e ângulo central de 1°01'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 5591; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.387,287 m e E: 441.195,458 m, com azimute de 267°13'53" e distância de 6,00 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com o prédio nº5601; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.399,970 m e E: 441.194,918 m, com azimute de 357°33'44" e distância de 12,69 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.449.410,712 m e E: 441.195,020 m, com azimute de 0°32'34" e distância de 10,74 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.411,227 m e E: 441.195,063 m, com azimute de 4°47'54" e distância de 0,52 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 164,11 m², sendo 38,97 m² de área construída.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.270,238 m e E: 440.923,065 m, com azimute de 250°59'25" e distância de 2,77 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 05 da quadra Q1; do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,042 m e E: 440.920,364 m, com azimute de 345°57'49" e distância de 11,14 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do lote 04 da quadra Q1; do Loteamento Morada do Vale, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.281,737 m e E: 440.922,733 m, com azimute de 73°39'13" e distância de 2,47 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade nº 1760 "1"; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 11,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 28,97 m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.260,421 m e E: 440.925,533 m, com azimute de 249°02'30" e distância de 3,04 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o lote 06 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.270,238 m e E: 440.923,065 m, com azimute de 345°53'15" e distância de 10,12 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área

Remanescente do prédio nº 1966; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.271,141 m e E: 440.925,687 m, com azimute de 70°59'25" e distância de 2,77 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o lote 04 da quadra Q1, do Loteamento Morada do Vale; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 10,00 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 29,12 m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.248,986 m e E: 440.931,862 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.247,703 m e E: 440.928,847 m, com azimute de 246°56'29" e distância de 3,28 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade de Viniero Streparava; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.251,656 m e E: 440.927,789 m, com azimute de 345°00'32" e distância de 4,09 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.260,421 m e E: 440.925,533 m, com azimute de 345°34'04" e distância de 9,05 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.261,509 m e E: 440.928,372 m, com azimute de 69°02'30" e distância de 3,04 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1966; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.248,986 m e E: 440.931,862 m, com azimute de 164°25'31" e distância de 13,00 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 41,15 m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299m e E: 440.996,211 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.086,913 m e E: 440.994,566 m, com azimute de 256°48'02" e distância de 1,69 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 1948; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.097,179 m e E: 440.991,330 m, em desenvolvimento de 10,77 m, raio de 89,94 m e ângulo central de 6°51'40"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,445 m e E: 440.990,463 m, com azimute de 339°04'14" e distância de 2,43 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.099,872 m e E: 440.991,951 m, com azimute de 73°58'51" e distância de 1,55 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1900; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.096,909 m e E: 440.992,917 m, com azimute de 161°57'04" e distância de 3,12 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299 m e E: 440.996,211 m, com azimute de 161°04'44" e distância de 10,16 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19,18m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,935 m e E: 440.996,882 m, com azimute de 272°24'53" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 1958; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.064,395 m e E: 440.997,097 m, em desenvolvimento de 3,47 m, raio de 1.734,69 m e ângulo central de 0°06'52"; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.070,531 m e E: 440.997,097 m, em desenvolvimento de 6,14 m, raio de 50,35 m e ângulo central de 6°59'13"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.086,913 m e E: 440.994,566 m, em desenvolvimento de 16,60 m, raio de 89,94 m e ângulo central de 10°34'30", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 5 com a Área Remanescente do prédio nº 1948; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.087,299 m e E: 440.996,211 m, com azimute de 76°48'02" e distância de 1,69 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 5 até o ponto 6 com o prédio nº 1920; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.071,748 m e E: 440.999,450 m, com azimute de 168°14'04" e distância de 15,89 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.450.067,607 m e E: 440.999,661 m, com azimute de 177°05'15" e distância de 4,15 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m, com azimute de 181°42'04" e distância de 6,78 m, confrontando do ponto 6 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 55,31m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601m e E: 440.998,944 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,723 m e E: 440.996,069 m, com azimute de 272°24'53" e distância de 2,88 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade Casimiro Ramos; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,935 m e E: 440.996,882 m, com azimute de 3°48'36" e distância de 12,24 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 1958; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.060,826 m e E: 440.999,459 m, com azimute de 92°24'53" e distância de 2,58 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade de Alice dos Santos Bueno; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601 m e E: 440.998,944 m, com azimute de 182°24'53" e distância de 12,24 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 33,39m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,443 m e E: 440.995,317 m, com azimute de 272°52'29" e distância de 2,87 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade de Helenice Ramos; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.041,744 m e E: 440.995,565 m, com azimute de 4°17'53" e distância de 3,31 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,723 m e E: 440.996,069 m, com azimute de 4°07'40" e distância de 7,00 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 1968; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.048,601 m e E: 440.998,944 m, com azimute de 92°24'53" e distância de 2,88 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 1958; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.450.045,423 m e E: 440.998,714 m, com azimute de 184°08'41" e distância de 3,19 m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.450.041,596 m e E: 440.998,431 m, com azimute de 184°13'49" e distância de 3,84 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m, com azimute de 184°17'47" e distância de 3,31 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 29,63 m², sendo 10,63 m² de área construída.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,152m e E: 440.997,674 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,311 m e E: 440.994,519 m, com azimute de 272°52'34" e distância de 3,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2040; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,443 m e E: 440.995,317 m, com azimute de 4°30'10" e distância de 10,16 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente propriedade de Helenice Ramos; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.038,299 m e E: 440.998,183 m, com azimute de 92°52'29" e distância de 2,87 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com propriedade de Casimiro Ramos; deste segue até o ponto 1 definido pelas

coordenadas N: 7.450.028,152 m e E: 440.997,674 m, com azimute de 182°52'14" e distância de 10,16 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30,62m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243m e E: 440.997,063 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,434 m e E: 440.993,765 m, com azimute de 273°18'34" e distância de 3,30 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2060; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.021,440 m e E: 440.993,939 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 3,01 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,311 m e E: 440.994,519 m, com azimute de 4°49'42" e distância de 6,90 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente do prédio nº 2040; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.450.028,152 m e E: 440.997,674 m, com azimute de 92°52'34" e distância de 3,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade Maria Helenice Ramos; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243 m e E: 440.997,063 m, com azimute de 183°31'38" e distância de 9,93 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 32,31m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.450.007,201 m e E: 440.993,115 m, com azimute de 251°15'12" e distância de 3,52 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2070; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,434 m e E: 440.993,765 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 11,25 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2060; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.018,243 m e E: 440.997,063 m, com azimute de 93°18'34" e distância de 3,30 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com prédio nº 2040; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m, com azimute de 183°31'22" e distância de 9,93 m confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 34,78m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438m e E: 440.995,901 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.996,793 m e E: 440.992,514 m, com azimute de 259°13'11" e distância de 3,45 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade nº 2080; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.450.007,201 m e E: 440.993,115 m, com azimute de 3°18'34" e distância de 10,42 m, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2070; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.450.008,333 m e E: 440.996,453 m, com azimute de 71°15'12" e distância de 3,52 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 2060; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438 m e E: 440.995,901 m, com azimute de 182°53'56" e distância de 10,91 m, confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 35,30m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.987,804 m e E: 440.992,670 m, com azimute de 252°28'46" e distância de 2,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com o prédio nº 2090; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.996,793 m e E: 440.992,514 m, em desenvolvimento de 9,00 m, raio de 52,93 m e ângulo central de 9°44'43", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 3 com a Área Remanescente do prédio nº 2080; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.997,438 m e E: 440.995,901 m, com azimute de 79°13'11" e distância de 3,45 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 3 até o ponto 4 com o prédio nº 2070; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m, com azimute de 187°25'35" e distância de 9,06 m confrontando do ponto 4 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 25,30m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.978,384 m e E: 440.996,006 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.977,936 m e E: 440.994,532 m, com azimute de 253°05'26" e distância de 1,54 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com propriedade da SABESP; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.981,683 m e E: 440.993,668 m, com azimute de 347°01'13" e distância de 3,84 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.987,804 m e E: 440.992,670 m, em desenvolvimento de 6,21 m, raio de 52,52 m e ângulo central de 6°46'10", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,454 m e E: 440.994,730 m, com azimute de 72°28'46" e distância de 2,16 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 4 até o ponto 5 com propriedade nº 2080; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.988,290 m e E: 440.994,709 m, com azimute de 187°25'35" e distância de 0,17 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.978,384 m e E: 440.996,006 m, com azimute de 172°32'31" e distância de 9,99 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 19,42m².

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.920,154 m e E: 441.036,598 m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.449.917,772 m e E: 441.034,286 m, com azimute de 224°09'19" e distância de 3,32 m, acompanhando a linha de divisa, confrontando do ponto 1 até o ponto 2 com prédio nº 2500; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.449.948,470 m e E: 441.006,733 m, com azimute de 318°05'24" e distância de 41,25 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.449.952,629 m e E: 441.003,637 m, em desenvolvimento de 5,19 m, raio de 49,50 m e ângulo central de 17°10'39"; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.449.966,023 m e E: 440.997,373 m, em desenvolvimento de 14,84 m, raio de 49,50 m e ângulo central de 6°00'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando do ponto 2 até o ponto 5 com a Área Remanescente do prédio nº 2300; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.449.953,943 m e E: 441.006,172 m, com azimute de 143°55'43" e distância de 14,94 m; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.449.920,154 m e E: 441.036,598 m, com azimute de 137°59'52" e distância de 45,47 m, confrontando do ponto 5 até o ponto 1 com a Estrada do Barreiro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 176,22 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.230,23 e E=440.949,96. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 161°29'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,68m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158°33'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,42m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°25'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 10 da Quadra P-1(matrícula n.º 118.078), numa distância de 2,28m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°55'43", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 09, numa distância de 14,96m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a

esquerda, segue em linha reta azimute 253°06'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 08 da Quadra P-1(matrícula n.º 84.297), numa distância de 1,18m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 26,84m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.215,94 e E=440.954,85. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 158°33'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,99m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°27'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 11 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.825), numa distância de 2,60m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 10, numa distância de 10,99m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°25'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 09 da Quadra P-1(matrícula n.º 118.077), numa distância de 2,28m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 26,83m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.205,71 e E=440.958,87. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 158°33'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,28m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°26'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 7,72m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°27'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 12 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.826), numa distância de 2,64m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 11, numa distância de 11,00m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°27'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 10 da Quadra P-1(matrícula n.º 118.078), numa distância de 2,60m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 29,33m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.195,58 e E=440.963,15. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 156°26'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,58m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 154°42'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 1,40m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°30'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 13 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.827), numa distância de 2,49m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°51'54", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente lote 12, numa distância de 10,99m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°27'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 11 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.825), numa distância de 2,64m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 28,54m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.185,54 e E=440.967,58. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 154°42'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,55m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 150°27'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 0,47m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°22'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 14 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.828), numa distância de 2,07m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°52'02", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,00m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°30'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 12 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.826), numa distância de 2,52m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 25,41m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.175,59 e E=440.972,32. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 150°27'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,00m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°27'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 15 da Quadra P-1(matrícula n.º 85.719), numa distância de 0,84m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 14, numa distância de 10,92m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°22'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 13 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.827), numa distância de 2,07m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 15,88m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.166,02 e E=440.977,75. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 155°49'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,87m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 67°13'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 16 da Quadra P-1(matrícula n.º 35.850), numa distância de 0,64m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°47'32", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do lote 15, numa distância de 10,86m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°27'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 14 da Quadra P-1(matrícula n.º 112.828), numa distância de 0,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 8,06 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.156,10 e E=440.982,20. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 155°16'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 23,28 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 23,27 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°13'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 15 da Quadra P-1(matrícula n.º 87.719), numa distância de 0,64m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 7,49 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.966,60 e E=441.016,79. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 5,26m e ângulo interno de 97°41'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Dr. José Venceslau Junior, numa distância de 8,96m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138°42'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 19,26m até atingir o ponto 3; do ponto 3,

deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 137°28'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 27,22m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°42'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 29,89m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 137°33'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 73,54m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°01'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 34,73m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°44'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 19,32m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 148°30'07", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 14,61m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 333°33'43", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,25m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 158,37m e ângulo interno de 14°08'51", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 39,11m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°52'33", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 167,76m até atingir o ponto 12; do ponto 12, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 42,45m e ângulo interno de 14°04'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,43m até atingir o ponto 13; do ponto 13, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 3,97m e ângulo interno de 44°11'04", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,06m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 534,31m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.559,61 e E=441.255,61. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 193°06'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 16,08m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 197°12'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 10,03m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 52,86m e ângulo interno de 28°34'40", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 26,36m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 22,63m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.443,35 e E=441.199,09. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 188°11'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 14,45m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 185°40'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 18,30m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 88°59'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Capelleto e sua esposa Neusa Trindade Capelleto (matricula n.º 143.990), numa distância de 6,94m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 95,40m e ângulo interno de 03°09'33", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,26m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 352°53'44", acompanhando faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,39m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 95,34m e ângulo interno de 07°44'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,89m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 110,55m², sendo 23,69m² de Área Construída e 11,63m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.304,31 e E=440.906,68. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,57m e ângulo interno de 87°17'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Trinta e três, numa distância de 13,05m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 163°55'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,52m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°25'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,35m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 253°37'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda (matricula n.º 118.080), numa distância de 2,47m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°52'43", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente do prédio nº 1760, numa distância de 18,95m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00m e ângulo interno de 95°08'47", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,62m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 50,38m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.248,99 e E=440.931,86. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 162°09'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 21,66m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°13'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 20,43m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 235°08'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Priscila Cursino da Cunha Bezerra e seu esposo Alberto Bezerra Filho (matricula n.º146.944), numa distância de 1,08m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°52'56", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 22,39m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 209,80m e ângulo interno de 05°24'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 19,83m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 66°56'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda, numa distância de 3,25m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 113,05m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.208,91 e E=440.944,73. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 154°19'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 41,47m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 247°05'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Simão Demétrio dos Santos e sua

esposa Maria Helena Lobato dos Santos (matrícula n.º 7.278), numa distância de 2,89m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 41,20m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 55°08'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda, numa distância de 1,08m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 81,70m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.171,53 e E=440.962,70. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 156°51'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,90m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Eugênio Marcolino dos Santos (transcrição n.º 28.370), numa distância de 2,93m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,37m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 67°05'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Priscila Cursino da Cunha Bezerra e seu esposo Alberto Bezerra Filho (matrícula n.º 146.944), numa distância de 2,89m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 32,17m², sendo 32,17m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.161,51 e E=440.966,98. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 157°30'11", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 6,88m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°11'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,51m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,37m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 248°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Thiago dos Santos e sua esposa Maria A. V. Santos (transcrição n.º 56.898), numa distância de 2,65m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,23m até atingir o ponto 6; do ponto 6, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,00m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°56'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Simão Demétrio dos Santos e sua esposa Maria Helena Lobato dos Santos (matrícula n.º 7.278), numa distância de 2,93m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 75,06m², sendo 55,80m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.136,81 e E=440.977,27. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 158°18'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 22,00m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°21'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 17,74m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 253°47'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Efigênia Gonçalves da Fonseca (matrícula n.º 7.278), numa distância de 1,65m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°51'58", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 39,60m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 68°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Eugênio Marcolino dos Santos (transcrição n.º 28.370), numa distância de 2,65m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 85,26m², sendo 6,80m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.920,15 e E=441.036,60. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 137°14'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 15,17m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136°55'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 8,22m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°11'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 76,37m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 231°59'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Paulo Dutra Gomes e sua esposa Silvia Helena Lemes Gomes, Mauro Luiz Dutra Gomes, João Dutra Gomes, José Dutra Gomes e sua esposa Maria Aparecida Santos Gomes, Maria de Fatima Gomes Cesar e seu esposo Marcos Antônio Gonçalves Cesar, Paulo Dutra Gomes, Marcos Dutra Gomes e sua esposa Terezinha Marta Ozelame Gomes, Sonia Maria Gomes, Rita Maria Postal e seu esposo Aduir Luiz Postal, Mauro Luiz Dutra Gomes e sua esposa Adriana Palma Gomes e Valdemir Dutra Gomes e sua esposa Marcia Lusco Cesar (matrícula n.º 58.257), numa distância de 4,38m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°52'31", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 99,23m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 44°09'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Ourozimbo Bolson e sua esposa Auzilia Maria Nunes Bolson (matrícula n.º 97.180), numa distância de 3,17m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 375,08m², sendo 46,61m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.846,98 e E=441.104,40. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 140°15'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 33,96m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°47'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 17,46m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 146°02'38", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 18,18m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 152°37'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,11m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°01'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 7,33m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 172°45'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,70m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 213°14'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Rene Reis e sua esposa Marli Savio Reis (matrícula n.º 39.924), numa distância de 6,37m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 97,52m e ângulo interno de 07°30'12", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,77m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de

curva circular formado por um ângulo de raio 29,19m e ângulo interno de 14°23'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,33m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 282,83m e ângulo interno de 02°21'53", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,67m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 142,97m e ângulo interno de 14°07'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 35,24m até atingir o ponto 12; do ponto 12, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°52'31", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 31,23m até atingir o ponto 13; do ponto 13, deflete a direita, segue em linha reta azimute 51°59'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anilo Armando Krumenauer e sua esposa Elôe Carolina Zuchetto Krumenauer (matrícula n.º 58.256), numa distância de 4,38m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 411,72m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.764,68 e E=441.155,93. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 179°33'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 13,99m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 173°56'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,53m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 177°28'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 3,64m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 175°29'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,91m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 168°20'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 7,49m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166°04'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,40m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 165°43'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 8,37m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°33'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 23,12m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°09'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 15,12m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°23'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 10,72m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 154°36'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 13,60m até atingir o ponto 12; do ponto 12, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 151°25'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 10,42m até atingir o ponto 13; do ponto 13, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00m e ângulo interno de 09°30'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 1,49m até atingir o ponto 14; do ponto 14, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°54'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,98m até atingir o ponto 15; do ponto 15, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 140°37'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 13,41m até atingir o ponto 16; do ponto 16, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138°39'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 14,55m até atingir o ponto 17; do ponto 17, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°53'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,67m até atingir o ponto 18; do ponto 18, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00m e ângulo interno de 06°32'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 1,03m até atingir o ponto 19; do ponto 19, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 146°26'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 6,43m até atingir o ponto 20; do ponto 20, deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°41'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,37m até atingir o ponto 21; do ponto 21, deflete a direita, segue em linha reta azimute 150°25'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 5,38m até atingir o ponto 22; do ponto 22, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°29'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 2,94m até atingir o ponto 23; do ponto 23, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°13'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,22m até atingir o ponto 24; do ponto 24, deflete a direita, segue em linha reta azimute 160°31'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,81m até atingir o ponto 25; do ponto 25, deflete a direita, segue em linha reta azimute 170°43'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 9,05m até atingir o ponto 26; do ponto 26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 184°47'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 11,56m até atingir o ponto 27; do ponto 27, deflete a direita, segue em linha reta azimute 198°56'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 12,81m até atingir o ponto 28; do ponto 28, deflete a direita, segue em linha reta azimute 212°41'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 25,56m até atingir o ponto 29; do ponto 29, deflete a direita, segue em linha reta azimute 215°46'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 15,56m até atingir o ponto 30; do ponto 30, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 215°33'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Barreiro, numa distância de 7,42m até atingir o ponto 31; do ponto 31, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°58'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 6,22m até atingir o ponto 32; do ponto 32, deflete a direita, segue em linha reta azimute 333°27'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 0,77m até atingir o ponto 33; do ponto 33, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 304°45'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 0,93m até atingir o ponto 34; do ponto 34, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 33°39'27", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 50,72m até atingir o ponto 35; do ponto 35, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 37,46m e ângulo interno de 53°25'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,92m até atingir o ponto 36; do ponto 36, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 101,41m e ângulo interno de 19°56'09", acompanhando a faixa de domínio proposto,

confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 35,29m até atingir o ponto 37; do ponto 37, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 807,24m e ângulo interno de 02°54'32", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 40,98m até atingir o ponto 38; do ponto 38, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 165,87m e ângulo interno de 15°27'37", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 44,76m até atingir o ponto 39; do ponto 39, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 338°40'02", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 25,01m até atingir o ponto 40; do ponto 40, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 138,56m e ângulo interno de 06°21'32", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,38m até atingir o ponto 41; do ponto 41, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 2.635,20m e ângulo interno de 00°33'32", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 25,71m até atingir o ponto 42; do ponto 42, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 80,70m e ângulo interno de 05°12'31", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,34m até atingir o ponto 43; do ponto 43, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 173,69m e ângulo interno de 05°48'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 17,62m até atingir o ponto 44; do ponto 44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 63°14'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Propriedade de Paulo Dutra Gomes e sua esposa Silvia Helena Lemes Gomes, Mauro Luiz Dutra Gomes, João Dutra Gomes, José Dutra Gomes e sua esposa Maria Aparecida Santos Gomes, Maria de Fatima Gomes Cesar e seu esposo Marcos Antônio Gonçalves Cesar, Paulo Dutra Gomes, Marcos Dutra Gomes e sua esposa Terezinha Marta Ozelame Gomes, Sonia Maria Gomes, Rita Maria Postal e seu esposo Aduir Luiz Postal, Mauro Luiz Dutra Gomes e sua esposa Adriana Palma Gomes e Valdemir Dutra Gomes e sua esposa Marcia Lusco Cesar (matricula nº.58.257), numa distância de 6,37m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.425,22m², sendo 1,14m² de Área Construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.420,65 e E=441.155,88. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 69°23'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 5,51 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,99 m e ângulo interno de 106°39'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 16,74 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 16,00 m e ângulo interno de 12°54'57", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,61 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 20,81 m e ângulo interno de 17°37'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,40m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,01 m e ângulo interno de 54°05'29", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,50m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 339°23'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade da EMEF. Pe. Prof. Dr. Ramon de Oliveira Ortiz, numa distância de 0,61 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 55,38 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.452,88 e E=441.146,22. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 146°01'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 4,10 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 127°28'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 3,04 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 108°27'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,19 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 95°16'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,16 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 80°04'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,17 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 74°13'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,98 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 69°49'42", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,99 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 66°49'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 12,67m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°12'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Sistema de lazer do "Jardim Continental I", numa distância de 6,59 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 23,40 m e ângulo interno de 36°24'07", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,87 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,00 m e ângulo interno de 100°22'41", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,02 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 132,11 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.434,84 e E=441.119,24. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 67°13'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 5,33 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°12'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 11 da Quadra 16, numa distância de 1,65 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 28,00 m e ângulo interno de 10°51'45", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,31 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 3,90 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.449.456,96 e E=441.125,20. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 146°23'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 7,90 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 153°50'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 2,53 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 165°04'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 2,34

m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°29'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva, numa distância de 2,58 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 199°45'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,61 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 215°28'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 2,52 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 247°13'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Euzira Tavares de Mattos, numa distância de 5,27 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 327°12'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 10 da Quadra 16, numa distância de 1,65m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 28,00 m e ângulo interno de 10°05'35", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 4,93 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,00 m e ângulo interno de 37°23'53", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,22 m até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 28,00 m e ângulo interno de 20°58'04", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,25 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 56,94 m².

Art. 2º As áreas tratadas no art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3196.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs.: 14.221, de 08 de fevereiro de 2018 e 14.254, de 04 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

e Resp. pela Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14426 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, que estabelece a forma e os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3827/2019,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º e § 3º do artigo 19, do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sujeitos ao regime de estimativa, efetuarão mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, o recolhimento do imposto estimado pelo fisco.”

...

“Art. 4º Os contribuintes sujeitos às Taxas de Licenças e Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade efetuarão o recolhimento dos referidos tributos, até o dia 20 (vinte) de fevereiro de cada ano.”

...

“Art. 19. ...

§ 3º O vencimento mensal para os débitos decorrentes da tarifa de uso dar-se-á no vigésimo dia de cada mês.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Diretora do Departamento de Finanças

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14427 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Institui servidão de passagem, faixa de terreno necessária à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 54471/18,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como servidão de passagem, faixa de terreno localizada na Área Institucional III, Rua Benedito Cardoso Miranda, no Loteamento Chácara Silvestre, necessária à implantação de rede coletora de esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a saber:

“Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté

Descrição Perimétrica: Tem início no vértice **01**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.454.892,99 e E 446.749,86; deste segue com os azimutes e distâncias de 92°43'41" e 2,00 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, até o vértice **02**, com coordenadas N 7.454.892,89 e E 446.751,87; 182°50'29" e 26,83 metros até o vértice **03**, com coordenadas N 7.454.866,10 e E 446.750,54; 265°15'18" e 7,93 metros até o vértice **04**, com

coordenadas N 7.454.865,44 e E 446.742,64; 352°11'31" e 2,00 metros até o vértice **05**, com coordenadas N 7.454.867,43 e E 446.742,36; 85°15'11" e 6,27 metros até o vértice **06**, com coordenadas N 7.454.867,95 e E 446.748,62; 2°51'09" e 2,00 metros até o vértice **01**, início da presente descrição, encerrando uma área de 66,28 m²."

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3229.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14428 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Disciplina atividade de ambulantes e permissionários e a comercialização de bebidas no período de Carnaval

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4435/2019,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo e adjacências, no período compreendido entre os dias **16, 23 de fevereiro e 02 a 05 de março de 2019**, deverão ser observadas as normas constantes deste Decreto:

I – Para o exercício da atividade de ambulante será exigida inscrição municipal na Prefeitura de Taubaté, sendo necessária à apresentação da licença de ambulante ativa no Município no ato do credenciamento que se dará entre os dias **01 a 15 de fevereiro de 2019** ou até atingir o número limite de ambulantes autorizados para atuar no evento.

II – O número estabelecido no inciso I será limitado a 100 (cem) ambulantes acrescidos de mais 100 (cem) auxiliares, tendo por critério a ordem de chegada, à Secretaria de Serviços Públicos, no ato de inscrição, sito na Rua Urbano Alves de Souza Pereira, 357 – Jardim Santo Clara no período acima estabelecido. Os demais interessados em atuar no evento deverão aguardar em lista de espera até que o prazo para os ambulantes cadastrados esteja terminado.

III – A organização dos ambulantes se dará conforme a ordem de chegada no local destinado à venda dos produtos (bolsão do estacionamento), a partir das 9:30h, não sendo pela ordem de inscrição na Secretaria de Serviços Públicos, ficando a critério da Divisão de Fiscalização de Posturas tal ordenamento.

IV – A não retirada da credencial até a data de 15/02/2019 implicará na exclusão do ambulante da lista para a venda no carnaval 2019, sendo chamados os ambulantes cadastrados na lista de reserva pela ordem de cadastramento.

V – Na Eleição da corte do Momo e o Desfile do Bloco Vai Quem Quer a serem realizados no dia **16 e 23 de fevereiro de 2019**, respectivamente, na Av. Prof. Walter Thaumaturgo – Avenida do Povo, a área destinada aos ambulantes será no canteiro central a 10 metros da área coberta, sendo permitida a venda de água e refrigerante na arquibancada com caixas térmicas.

VI – Durante a realização das matinês, que ocorrerem nos dias **04 e 05 de março de 2019**, a área permitida para os ambulantes credenciados será do bolsão do estacionamento ao lado da Câmara Municipal, não sendo permitida montagem de banca, barraca ou veículo adaptado para venda dos itens carnavalescos e dos gêneros alimentícios e bebidas, e após cada matinê os mesmos deverão se retirar do local.

VII – No período compreendido entre os dias **16 de fevereiro a 06 de março de 2019**, os ambulantes cadastrados nesta Municipalidade e que possuem permissão de atuar nas proximidades do perímetro da área coberta na Avenida Walter Thaumaturgo de Oliveira - Avenida do Povo deverão comercializar seus produtos na área indicada no item VIII do art. 1º do presente decreto.

VIII – As áreas destinadas aos ambulantes (com barraca ou banca, veículo adaptado, tripé ou carrinho de lanche) cadastrados para o evento de Carnaval de 2019, serão no bolsão de estacionamento a 100 metros da área coberta, bem como na área de estacionamento ao lado da Câmara Municipal, sendo permitida a carga e descarga de seus produtos, nos horários estipulado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

IX – Não será fornecida energia elétrica para o uso dos ambulantes.

X – O estacionamento referente à área do bolsão, somente será permitido aos carros alegóricos.

XI – Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros, caso haja irregularidade a mesma deverá ser sanada sob pena de ser cancelado o credenciamento para participar do evento.

XII – A venda na arquibancada será permitida para os ambulantes desde que não comercializem bebidas alcoólicas.

Art. 2º Para a realização das Festividades Carnavalescas que acontecerão na Praça de Eventos no Distrito de Quiririm, no período de **01 a 05 de março de 2019**, um total de 5 (cinco) barracas e 8 (oito) ambulantes, deverão observar, dentre outras, as normas abaixo estabelecidas:

I – Para o exercício da atividade nas barracas, o permissionário estará identificado para exercer a atividade, tendo sua aprovação deferida pela Secretaria de Serviços Públicos, os quais serão credenciados, entre **18 a 27 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

II – As barracas deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiros para exercer a atividade, sendo as mesmas vistoriadas, previamente, pela Defesa Civil e Vigilância Sanitária.

III – As barracas que comercializarem lanches e outros tipos de alimentação deverão observar as normas de higiene, bem como cuidar do acondicionamento dos detritos em material específico facilitando a sua coleta pelo órgão competente da Municipalidade.

Art. 3º Durante o período do evento, as barracas e os bares encerrarão suas atividades, obrigatoriamente, dentro do horário estabelecido no art. 7º do presente decreto.

Art. 4º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis, devendo os ambulantes armazenar as latas e destiná-las à reciclagem.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser cumprido pelos permissionários e pelos estabelecimentos comerciais, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos que contrariem o artigo 4º.

Art. 5º Fica proibido à venda de spray de espuma e spray de tinta de cabelo pelos ambulantes durante as festividades carnavalescas, estando sujeitas a apreensão dos itens nos casos constatados.

Art. 6º Não será permitido à utilização de fogos de artifício nas proximidades da área coberta da Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para preservar a cobertura e evitar acidentes.

Art. 7º As Festividades de Carnaval, bem como os comerciantes, deverão respeitar os seguintes horários:

Avenida do Povo

23/02/2019 – 15:00 às 21:00h

04 e 05/03/2019 – 15:00 às 19:00h

Praça de Eventos de Quiririm

01/03/2019 – 20:00 às 00:00h

02 a 05/03/2019 – 15:00 às 00:00h

Art. 8º Os ambulantes e permissionários sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 890º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2018, para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - Masculino, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 06/02/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FELIPE ALISSON MACEDO LEITE	412.666.788-16	34

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Especifica a forma de remessa de documentos ao Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Taubaté (COMUS)**, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º e do art. 9º §1º, da Lei Complementar 177 de 29.11.2007, o **Conselho Municipal de Saúde de Taubaté** RESOLVE:

Art. 1º A correspondência entre Prefeitura Municipal de Taubaté e o Conselho Municipal de Saúde de Taubaté – COMUS, e respectivos documentos, será por meio eletrônico, endereçada ao e-mail oficial do Conselho, além dos originais em papel.

Art. 2º A Secretaria do COMUS não oferecerá recibo da correspondência mencionada no Art. 1º deste sem o respectivo envio por meio eletrônico.

Art. 3º Os arquivos digitais necessários para o cumprimento desta Resolução devem ser cópias dos gerados originalmente em doc, xls, docx, xlsx, ppt, txt, ou equivalentes, vedado o envio somente de cópias convertidas em formato .pdf (*Portable Document Format*).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Solar dos Conselhos Municipais, 28 de janeiro de 2019.

Cons. Presidente Joffre Neto

Cons. Mario Romero

Vice-Presidente

Heloisa Helena de Almeida Alves

1º Secretária

Márcia Maria Moura Ferreira

2º Secretária

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 393/18, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação em áreas verdes nas dependências das unidades de ensino infantil e fundamental e nas dependências dos postos de atendimento médico, odontológico e especialidades/Administração, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **14.02.19 às 08h30**.

PMT, aos 31.01.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal



EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO,
Oficial do Registro de Imóveis desta comarca
de Taubaté, Estado de São Paulo.-----

FAZ SABER ao senhor **LUCIANO PEREIRA COELHO**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL** da Cédula de Crédito Bancário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo **prédio nº 1.629, com frente para a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, no bairro de Santa Luíza ou Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 12 na matrícula nº 32.704**, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento **protocolado sob nº 392.270**, a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (**horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h**), **no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste Edital**, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que **o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de janeiro de 2019. Eu, , Athena Guimarães Cordeiro Soares, escrevente, subscrevo. Eu, , Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122
Centro | Taubaté-SP | CEP 12010-000
www.critaubate.com.br



JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Maria Francisca da Conceição falecido(a) em 09/10/1963, sepultado no Jazigo N°44 atual N°44 da Quadra N° 14 do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Claudete Silva Cotogni, RG: N°12.400.644-9 / CPF: N° 0723.95278-75. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Maria Francisca. Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Washington Luiz dos Santos RG: 20606.276, Alessandra Silva Cotogni RG 33.071.661-X, Carlos Roberto Margado RG: 984.405.82, Ubirajara da Silva Braga RG: 18.005.275-5 e Ricardo Vieira de Souza RG: 30.819.291-6. O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 22.606/2018).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 01 de fevereiro de 2019.

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - PROCESSO Nº 1008450-87.2017.8.26.0625.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Vicente de Paula Roque (titular dominial), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Ricardo Rio Branco de Oliveira e outro ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando (R.Despacho) "Narram os requerentes que, em 29.11.2002, adquiriram do corréu espólio, então representado pelo indicado como inventariante, pelo valor de R\$125.000,00, uma parte do lote n. 10 da quadra "I", designada área "C", do loteamento Granjas Reunidas São Judas Tadeu, nesta cidade, sendo o imóvel com frente para a Rua José Caetano Ferreira Munhoz e com área total de 1080m2, objeto da área maior da transcrição n. 20.471 do CRI local. Afirmando que, desde a aquisição, sempre agiram como se proprietários fossem, edificando muros e delimitando a área, onde passaram a ocupar prédio residencial lá existente, arcando com todos os tributos incidentes. Expõem que o falecido Sr. Nivaldo Righi havia adquirido a área maior do corréu Vicente e que, embora empreendidas várias tentativas, não conseguiram obter a escritura de venda até agora, até pela longa data dos registros dos titulares anteriores, pelo que postulam a declaração de domínio na ação. Por tudo isso, somam o tempo da posse e deduzem a pretensão.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

1ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1003289-62.2018.8.26.0625**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**
Requerente: **Luciana Valentim Nogueira Cobra**
Requerido: **Thiago de Azevedo dos Santos e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003289-62.2018.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **THIAGO DE AZEVEDO DOS SANTOS**, Brasileiro, Empresário, RG 406893652, CPF 347.120.258-75 e **THIAGO DE AZEVEDO DOS SANTOS - ME**, CNPJ 10.762.388/0001-11, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Luciana Valentim Nogueira Cobra, alegando em síntese: "Em data de 13 de junho de 2016, a Requerente firmou com os Requeridos Contrato de Prestação de Serviços para que esses últimos executassem serviços de obras civis para a construção de uma casa de dois pavimentos, com 320m², situada à Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, nº 800, Loteamento Alta Vista, A2-E05, nº 449, Caçapava Velha, no Município de Caçapava - SP, tendo por prazo final de conclusão das obras por parte dos Demandados a data de 13 de abril de 2017. O preço da negociação original foi fixado no referido instrumento, no total de R\$ 150.400,00. Houve um acréscimo no montante de R\$1.000,00 em virtude de Termo Aditivo Contratual datado de 26 de outubro de 2016, o qual consignou expressamente que o referido Aditivo não implicaria em quaisquer alterações do Cronograma Executivo de Obras. O Cronograma Executivo de Obras do Instrumento Contratual previa expressamente a correspondência de pagamentos a ser realizada pela Requerente vinculada expressamente à conclusão da respectiva Etapa da Obra, salientando-se aludida vinculação em referência ao conteúdo da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, do mencionado Contrato. O montante total quitado pela Requerente relativamente ao Contrato firmado foi na órbita de R\$133.200,00, valor esse no qual se englobaram diversos adiantamentos de parcelas por parte da Autora. Entretanto, embora a Demandante tenha cumprido com todas as suas obrigações no decorrer da relação jurídica estabelecida entre as partes, o mesmo não ocorreu em relação aos Réus, que passaram a atrasar significativamente as Etapas da Obra, bem como ao termo final de prazo contratual previsto, além de incorrerem em diversos vícios construtivos. Com efeito, vislumbra-se que a etapa denominada 'pisos e revestimentos' com prazo contratual previsto para 16 de dezembro de 2016, não restou concluída pelos Réus, de forma a ensejar a aplicação de multa diária pelo atraso empreendido (cláusula 11). Não obstante, passado o Termo Final de Conclusão das obras (13/04/2017) sem a respectiva finalização, ou seja, sem o cumprimento da obrigação por parte dos Demandados, a Autora contratou a engenheira civil, Sra. BEATRIZ GONÇALVES RIBEIRO, CREA n. 5063558657, para que vistoriasse a obra e elaborasse o respectivo relatório de vistoria/accompanhamento, o qual foi emitido por duas vezes - sendo um relativo à vistoria datada de 14/06/2017 e outro de 05/09/2017 - nos quais restaram consignados os atrasos e vícios empreendidos pelo Réu tanto no que concerne às Etapas da Obra, quanto ao prazo final de entrega estabelecido. Destarte, além de atrasar injustificadamente as etapas das obras às quais se comprometeram, por mais de 09 (nove) meses - sem que houvesse a respectiva conclusão das mesmas passado o aludido atraso - os Requeridos descumpriram o termo final de conclusão das obras por mais de 05 (cinco) meses, vindo a abandonar por completo os serviços a que restaram vinculados contratualmente, os quais restaram evitados de diversos vícios. Neste sentido, após diversas tentativas de contato telefônico, por correspondência eletrônica e pelo mecanismo de comunicação - aplicativo whatsapp - com o primeiro Requerido, restando as mesmas infrutíferas, a Autora viu-se obrigada a emitir 'Termo de Aviso - Rescisão Contratual por culpa exclusiva do Contratado', recebido por terceiros na data de 13/09/2017, bem como a contratar terceiros profissionais estranhos à esta lide para finalizar os serviços da obra que os Réus abandonaram e reparar os vícios empreendidos pelos mesmos. Deu-se a causa o valor R\$ 54.268,59 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 17 de janeiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 05370/18
Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SUPORTE, ATENDIMENTO TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO (SISTEMA MENTOR WEB)
Valor do contrato inicial: R\$ 466.340,00
Contratada: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, 12 MESES
Valor: R\$ 466.340,00
Celebração: 24/01/19
Vigência: 16/02/19 a 15/02/20
Processo: PRA Nº 470/17

Identificação: TA 03 AO CONTRATO Nº 03/17
Objeto do Contrato inicial: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Valor do contrato inicial: R\$ 440.000,00
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, 24 MESES
Valor: R\$ 22.000,00/MÊS
Celebração: 29/01/19
Vigência: 10/02/19 a 09/02/21
Processo: PREGÃO Nº 14/16

Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 010/19
Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor do contrato inicial: R\$ 440.000,00
Contratada: RIGEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Objeto: AMPLIAÇÃO CONTRATUAL
Valor: R\$ 25.856,22
Celebração: 31/01/19
Processo: PREGÃO Nº 054/18

EXTRAVIO

A EMPRESA: PETRO CENTER LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 72.288.798/0001-20, localizada à RUA DO BELEM, Nº70 - CENTRO - CEP: 12010-790 - TAUBATÉ/SP, comunica o EXTRAVIO do talão de Nota Fiscal de Serviços do Nº 001 À 27.000.

1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito

EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH

Faço saber que pretendem se casar **ALEX CLAUDIO PEDROSO e PRISCILA RODRIGUES DA SILVA,**

para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 1 de outubro de 1983, estado civil solteiro, de profissão metalúrgico, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 1901,

Bl.11, ap.302, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de NELSON CLAUDIO PEDROSO, falecido em nesta cidade na data de 20 de dezembro de 2017 e de MARIA DE LOURDES DAS GRAÇAS PEDROSO, 61 anos, nascida na data de 4 de agosto de 1957, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em

Lagoinha, deste Estado. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 16 de setembro de 1983, estado civil solteira, de profissão oficinista de estudos, residente Avenida Doutor José Ortiz Patto, nº 1901, Bl.11, ap.302, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filha de ORACY RODRIGUES DA SILVA, 73

anos, nascido na data de 9 de maio de 1945, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Areias, deste Estado e de JULIA FATIMA RODRIGUES DA SILVA, 64 anos, nascida na data de 19 de junho de 1954, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento,**oponha-o na forma da Lei.****Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 9 de janeiro de 2019

O Oficial

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de TaubatéBel. Marcello Verderamo
Oficial TitularFaço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **TALES RUAN DE MESQUITA FRADE e THAINÁ ALEXSANDRA DOS SANTOS LIMA,** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 29 de março de 1998, de profissão ajudante geral, residente Rua Sete, nº 39, Conj. Habit. Milton de Alvarenga Peixoto, Barranco, filho de LUIZ GALVÃO FRADE, 63 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 5 de dezembro de 1955 e de NOEMIA PINTO DE MESQUITA, 51 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 7 de dezembro de 1967, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 30 de agosto de 1999, de profissão autônoma, residente Rua Sete, Conj. Habit. Milton de Alvarenga Peixoto, Barranco, filha de EDILSON OLIVEIRA LIMA, natural de Pinheiral-RJ, residente e domiciliado em

Pinheiral-RJ com 62 anos de idade e de LUCIA HELENA DOS SANTOS, falecida em Taubaté-SP na data de 5 de fevereiro de 2011.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **SILAS ALVES DOS SANTOS e FRANCIELE DOS SANTOS,** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 23 de agosto de 1990, de profissão padeiro, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 2280, Parque São Cristóvão, filho de BENEDITO ALVES DOS SANTOS, falecido em Pindamonhangaba-SP na data de 6 de agosto de 1993 e de DALVA ALVES DOS SANTOS, 54 anos, natural de Tremembé-SP, nascida na data de 9 de julho de 1964, residente e domiciliada em Tremembé-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de maio de 1993, de profissão do lar, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 2280, Parque São Cristóvão, filha de DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 16 de maio de 1960 e de MARIA IVONICE RIBEIRO

DA SILVA, 55 anos, natural de Quixeramobim-CE, nascida na data de 10 de março de 1963, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **ROBERTO WILLIAM CORRÊA JÚNIOR e OSANA ROSE VASCONCELLOS DIAS,** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 21 de dezembro de 1990, de profissão militar, residente Rua Bernadette dos Santos, nº 25, ap. 02, Jardim do Lago I, filho de ROBERTO WILLIAM CORRÊA, falecido em Ubatuba-SP na data de 6 de janeiro de 1995 e de CLEUZA DA SILVA MACHADO CORRÊA, 50 anos, natural de Bairro Alto-SP, nascida na data de 15 de março de 1968, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Salvador-BA, nascido a 8 de agosto de 1990, de profissão estudante, residente Rua João de Siqueira Afonso, nº 226, Chácaras Reunidas Brasil, filha de LUIZ ALBERTO CONCEIÇÃO DIAS, 54 anos, natural de Salvador-BA, nascido na data de 14 de janeiro de 1965, residente

e domiciliado em Limeira-SP e de NERALÚCE ALVIM VASCONCELLOS DIAS, 50 anos, natural de Salvador-BA, nascida na data de 19 de março de 1968, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 24 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar **MARCELO DE OLIVEIRA e LILIAN CALIL FERREIRA,** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 10 de novembro de 1971, de profissão policial militar, residente Rua do Petróleo, nº 210, Chácara do Visconde, filho de BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA, falecido em Taubaté-SP na data de 22 de fevereiro de 2002 e de WALDETE SEBASTIANA SE OLIVEIRA, falecida em Taubaté-SP na data de 23 de março de 2010.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de junho de 1982, de profissão pedagoga, residente Rua do Petróleo, nº 210, Chácara do Visconde, filha de ALBERTO CALIL FERREIRA, 57 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 20 de dezembro de 1961 e de NILZA MARIA SOARES FERREIRA, 55 anos, natural de Itaquaquecetuba-SP, nascida na data de 24 de janeiro de 1964, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 25 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **LUIZ PAULO FAUSTINO DA SILVA e CRISTIANE DE FATIMA MARTINS,** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 6 de fevereiro de 1990, de profissão

auxiliar geral, residente à Rua Professora Ana Tereza Ferrão Pupo, nº 150, São Gonçalo, filho de VALTER FERREIRA DA SILVA, 56 anos, natural de Carlos Chagas-MG, nascido na data de 16 de maio de 1962 e de CONCEIÇÃO FAUSTINO ALVES, 53 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 10 de maio de 1965, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Mogi das Cruzes-SP, nascido a 27 de fevereiro de 1973, de profissão protética dentária, residente à Rua Monsenhor Barbosa, nº 46, Vila dos Comerciantes 2, filha de JOSÉ BATISTA MARTINS FILHO, falecido em

em Taubaté-SP na data de 8 de abril de 2008 e de TERESA DE FATIMA MARTINS, 64 anos, natural de Caçapava-SP, nascida na data de 10 de fevereiro de 1954, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 26 de janeiro de 2019

O Oficial

Vamos 

CUIDAR

do **NOSSO**

planeta





